

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA O CONDOMÍNIO JOSE EPAMINONDAS
SESC CALDAS NOVAS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e suporte de parede para extintores, para o condomínio José Epaminondas do Sesc Caldas Novas.

2. JUSTIFICATIVA

Faz se necessário à aquisição de extintores de incêndio, placas indicativas e suporte de parede para extintores para serem instalados nos chalés do condomínio José Epaminondas do Sesc Caldas Novas. Estes chalés serão disponibilizados para a locação, sendo necessária a instalação de extintores para combate de incêndio, de acordo com as exigências dos órgãos fiscalizadores/regulatórios e ainda visando a segurança dos nossos clientes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT | UND | LOCAL DE ENTREGA |
|------|-------------------------------------|-------|-----|-------------------|
| 1 | EXTINTOR DE PÓ ABC - 06 KG | 18 | UND | SESC CALDAS NOVAS |
| 2 | PLACAS SINALIZADORA DE EXTINTOR E5B | 23 | UND | SESC CALDAS NOVAS |
| 3 | SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR | 23 | UND | SESC CALDAS NOVAS |

3.1. DESCRIÇÃO

3.1.1. EXTINTOR DE PÓ ABC - 06 KG

Extintor Novo – Completo, com carga: Extintor de Pó ABC, portátil, à base de Monofosfato de Amônia com teor de 55%, pressurizado, capacidade extintora de 3-A:20-B:C-06 kg. Fabricado conforme a NBR 10721 e selo do INMETRO. Port. Nº 173/2006. Port. Nº 206/11, Port. Nº 412/11, Port. Nº 300/12, Port. INMETRO Nº005/11. Lei nº9.933/99, Dec. 6.275/2007. ABNT. NBR 1508, ABNT. NBR 15809.

3.1.2. PLACAS SINALIZADORA DE EXTINTOR E5B

Placas Fotoluminescentes antichamas para extintores Modelo E5B; possuir resistência mecânica; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir a água; resistir a intemperismos. Material PVC expandido fotoluminescentes de alta intensidade luminosa, antichamas. Impressão por serigrafia, com tinta de alta qualidade e resistência a UV com garantidas cores de impressão com duas cores.

Resistência a fogo, auto extingüível, em conformidade á norma IEC 60092-101, exigido pela ABNT NBR 13434 parte 3. Resistência a névoa salina e intemperismo, em exposição é resistente a mais de 120h, estando assim em conformidade com ISSO 9227. ISSO 11341 e ISSO 105-A02, exigido pela NBR 13434 parte 3. Dimensões aproximadas das placas: Espessura 2 MM x Largura 20 CM x Altura 20 CM.

3.1.3. SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR.

Suporte de parede para extintor, em forma de "L", vertical; Fabricado em aço carbonobicromatizado ou zincado; Modelo universal com furos de fixação.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério do menor preço por item.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás)
- b) Empresa mais antiga (registro)

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada de forma integral no local referenciado no tópico 7, em até 7 (sete) dias CORRIDOS a partir da data do recebimento do PAF (pedido ao fornecedor).

6.2. O Transporte e todas as despesas relacionadas a entrega dos materiais será de responsabilidade da contratada.

6.3. Os materiais deverão ser novos, de boa qualidade, entregues em perfeitas condições de uso, de acordo as normas solicitadas nas descrições e acondicionados em embalagens integras.

6.4. A confirmação de recebimento dos itens ocorrerá após a conferência dos mesmos e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.5. Produtos em desacordo com o solicitado ou com problemas serão devolvidos à contratada e deverão ser repostos em até 05 (cinco) dias corridos, na mesma quantidade, sem ônus adicional.

6.6. O produto deverá ser repostado ou substituído caso apresente algum vício oculto identificado após a instalação do mesmo.

6.7. Os produtos deverão estar em total obediência as normas regulamentares estabelecidas pelo INMETRO, ABNT e ou ANVISA, no que couber.

6.8. As entregas deverão ser realizadas por pessoal devidamente identificados e ou uniformizados;

7. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

7.1. SESC CALDAS NOVAS (CNPJ:03.671.444/0008-13. ISENTO)

Av. Ministro Dr. Elias Bufaiçal, nº 600, Setor Turista I. CEP: 75696-008, contato: (64) 3455-9400 Horário de entregas: 07h às 12h e 14h às 18h segunda a sexta-feira.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI).

9. DAS DILIGENCIAS

10.1 É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas condições e locais definidos e nas quantidades contratadas, a contar da data do recebimento do PAF ou documento equivalente.

10.1.2. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas.

10.1.3. Correrá por conta da contratada todos os custos sobre o transporte de entrega dos objetos, bem como, qualquer prejuízo causado aos objetos em decorrência do transporte.

10.1.4. Substituir sem custos adicionais para o Sesc todo o objeto inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo de 05 (cinco) dias corridos após a notificação de desacordo.

10.1.5. Enquanto não ocorrer à substituição ou troca do objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades.

10.1.6. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos objetos especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

10.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.2.1. O pagamento será efetuado à contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato.

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições

estabelecidas neste Termo de Referência.

10.2.3. Prestar aos empregados da contratada as informações, esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento.

10.2.4. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

10.2.5. O Sesc reserva o direito de não receber os objetos em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo as especificações técnicas e seus anexos;

12.2. Marca, preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;

12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;

12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso.

12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

a) Advertência;

b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.

13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos;
- 13.2.** As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada;
- 13.3.** Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc/GO, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente;
- 13.4.** Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado;
- 13.5.** Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea “c” e dará ao Sesc/GO o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6.** O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.
- 13.7.** Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Ismênia Juliana de Moraes
Matricula: 7857 CPF: 715.717.011-68
Chefe do setor de Infraestrutura, Op. e Serviços

Suplente: Marquisia Ap. Cruvinel
Carneiro
Matrícula: 6551 CPF: 913.611.681.-53
Assistente Administrativo

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ismênia Juliana de Moraes
Chefe do setor de Infraestrutura, Op. e Serviços
Sesc Caldas Novas

16. RESPONSVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção de Planejamento de Compras

Goiânia, 20 de Outubro de 2021.